

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Em 11 de outubro de 1963

Do: Departamento de Ensino Médio

Ao: Sr. Superintendente Geral de Educação e Cultura da P. D. F.

Senhor Superintendente:

Considerando que:

o Departamento de Ensino Médio, da Superintendência Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal é o órgão ao qual compete organizar, executar, dirigir, coordenar, orientar e supervisionar, de acordo com o Superintendente Geral de Educação e Cultura, o Ensino Médio no Distrito Federal;

no desempenho dessas atribuições, que implicam no estabelecimento das diretrizes da política educacional da Prefeitura do Distrito Federal, no setor do Ensino Médio, o D. E. M. organizou normas de serviço relativas ao pessoal nele lotado e um plano de ampliação e melhoria da rede escolar;

esse plano de ampliação e melhoria da rede escolar teve sua oportunidade de realização através das verbas do Plano Trienal de Educação;

o plano elaborado pelo Departamento de Ensino Médio foi aprovado por V. Ex.a, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal e pela Comissão Executiva do Plano Trienal;

inequivocamente, depois da referida aprovação, V. Ex.a confiou a reformulação desse plano ao representante do Ministério de Educação e Cultura, membro da Comissão Especial prevista no Convênio, contrariando flagrantemente o disposto em sua cláusula terceira;

agindo dessa forma, a Superintendência de Educação e Cultura abdicou de uma atribuição que era exclusivamente sua, por força do Convênio e por força de sua própria existência como órgão responsável pela educação em Brasília, indo contra a própria orientação da Lei de Diretrizes e Bases e do Plano Trienal;

dessa forma, a Superintendência se comprometeu perante as autoridades federais e se esvaziou perante seus corpos administrativos e técnicos;

Ex.mo Sr.

Dr. Luiz Carlos Victor Fugol

M.D. Superintendente Geral de Educação e Cultura da P. D. F.

Brasília - D.F.

idêntica atitude V. Ex.a tomou em relação à dotação específica do Ministério de Educação e Cultura;

oportunidades houve em que decisões administrativas foram tomadas por V. Ex.a sem a conveniente consulta ao Departamento de Ensino Médio, como no caso de requisições e nomeações;

êrros havidos na relação nominal para enquadramento se deveram, em parte, ao fato de os trabalhos elaborados pelo D. E. M. não terem sido tomados em consideração, o que vem ocasionando insatisfações generalizadas em prejuízo do bom funcionamento das várias Unidades Escolares;

tais fatos impedem a realização da obra educativa que nos propomos concretizar na Capital Federal;

nossa permanência nos cargos que ocupamos nos torna responsáveis por soluções que se nos subtraem, apresentamos a V. Ex.a o nosso pedido de demissão.

(Ass.) Mário Sebastião Coutinho  
- Diretor do D. E. M.

Elza Maria de Oliveira Figueiredo  
- Assessora do D. E. M.

Renée Gunzburger Simas  
- Assessora Técnica

Adail Dalla Bernardina  
- Diretor do G.N.P.P.

Juarez Gonçalves de Góes  
- Diretor do G.I.S.

Delfino Domingos Spézia  
- Diretor do G. P.

Donato Cavalcanti  
- Diretor do G. P. P.

Roberto de Araújo Lima  
- Diretor do G. N. N. B.

José Durval de Araújo Lima  
- Diretor do G. N. G.

Gilberto Antunes Chauvet  
- Diretor do G. I. T.

Maria Domingas Gonçalves  
- Respondendo pela Direção do C. T.

Jadilney Pinto de Figueiredo  
- Respondendo pela Direção do G. I. P. P.

Wally Pinsdorf  
- Diretora do C. E. M.